



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 079/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME**, situada na Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 – Sala B – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 24.058.100/0001-37, aqui representada pela Sra. **GRASIELE RODRIGUES PEDRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.707.752-6, inscrita no CPF/MF nº 327.461.358-41, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada a Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascida em 12/04/1984, sócia-proprietária da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Dispensa Licitação nº 11/2021, em conformidade com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, Processo nº 68526/2021, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento, conforme relacionado no Termo de Referência e Projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 079/2021

000054

CLÁUSULA SEXTA - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da Contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 079/2021

000055

- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 079/2021

000058

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A Contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

w) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 079/2021

00005

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

A multa a que se refere o § 3º desta cláusula não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas em lei de regência;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado;

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.


E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, 12 de julho de 2021.


GRASIELE RODRIGUES PEDRO
G R Pedro Manutenções Elétricas - ME


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de
Cajati - SP

Testemunhas:


Rinaldo de Lima e Silva
RG nº 25.637.137-4


Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 079/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME**, situada na Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 – Sala B – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 24.058.100/0001-37, aqui representada pela Sra. **GRASIELE RODRIGUES PEDRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.707.752-6, inscrita no CPF/MF nº 327.461.358-41, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada a Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascida em 12/04/1984, sócia-proprietária da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Dispensa Licitação nº 11/2021, em conformidade com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, Processo nº 68526/2021, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento, conforme relacionado no Termo de Referência e Projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

000058

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: G.R. PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME

CONTRATO Nº 79/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento.

ADVOGADA: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 12 de julho de 2021.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

000059

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVÉRIO DOMINGUES

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 129.409.758-09

RG: 22.117.282-8

Data de Nascimento: 02/12/1973

Endereço residencial completo: Rua Mario Covas, 11 - Bairro Jardim Santa Rita - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: obras@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: eng.silverio@gmail.com

Telefone(s): (13) 99771-7427

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: sidnei_bico@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656/ (13) 99713-5892

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: GRASIELE RODRIGUES PEDRO

Cargo: Sócia-Proprietária

CPF: 327.461.358-41

RG: 33.707.752-6

Data de Nascimento: 12/04/1984

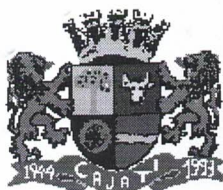
Endereço residencial completo: Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 - Parafuso - Cajati - SP (11950-000)

E-mail institucional: contato@qualitechsolucoes.com.br

E-mail pessoal: contato@qualitechsolucoes.com.br

Telefone(s): (13) 99738-6483

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

000060

PORTARIA Nº 910, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **SILVÉRIO DOMINGUES**, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, como sendo responsável fiel pelo Contrato nº 79/2021, Modalidade Dispensa Licitação Nº 011/2021, Processo nº 68526/2021, à empresa **G.R. PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME** referente à Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da Sala do Raio-X no Pronto Atendimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de JULHO de 2021


MARIA CLAUDIA OS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



DEPARTAMENTO JURÍDICO

(13) 3854-8700

juridico@cajati.sp.gov.br

permanentes (purificador de água, TV de LED 49", notebook i5, projetor, desktop, monitor, microfone e caixa de som, mesa de reunião e mesa delta em L) para atender a estruturação da sala da situação da defesa civil de Cajati - SP - Contrato FEHIDRO nº 053/2020. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2021. **PROCESSO:** 66513/2021. **PROPOSTANTES:** 17.

Nº 076/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/07/2021 **VALOR:** R\$ 94.543,34. **CONTRATADA:** OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de mureta de proteção na Rua Rio Solimões, implantação de rampa de acesso e escada de acesso na Avenida Claudino Novaes, sendo todas no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 10/2021. **PROCESSO:** 68142/2021. **PROPOSTANTES:** 01.

Nº 077/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/07/2021 **VALOR:** R\$ 17.166,00. **CONTRATADA:** C.P.V. LUCENA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de 2 (dois) pontos de ônibus em chapa galvanizada, tubulação em metalon e cobertura com telhas metálicas a serem instalados na estrada do Guaraú ao Bairro Palmeiras e no Bairro Vila Adriana, conforme relacionado no Termo de Referência e Projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação. **PROCESSO:** 68591/2021. **PROPOSTANTES:** 03.

Nº 078/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/07/2021 **VALOR:** R\$ 6.184,80. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cajati. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 10/2021. **PROCESSO:** 68494/2021. **PROPOSTANTES:** 01.

Nº 079/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/07/2021 **VALOR:** R\$ 51.574,43. **CONTRATADA:** G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da Sala do Raio-X no Pronto Atendimento, conforme relacionado no Termo de Referência e Projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 011/2021. **PROCESSO:** 68526/2021. **PROPOSTANTES:** 03.

Nº 080/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 13/07/2021 **VALOR:** R\$ 78.600,00. **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA-ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de gasometria arterial e venosa, para atender aos munícipes assistidos pela Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2021. **PROCESSO:** 68204/2021. **PROPOSTANTES:** 01.

Nº 081/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/07/2021 **VALOR:** R\$ 315.637,32. **CONTRATADA:** EPCCO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico, execução de calçadas, acessibilidade e obras complementares na Avenida Fernando Costa, no Bairro Parafuso - Cajati - SP - Etapa 05 - Contrato de Repasse 885839/2019/MDR/CAIXA. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 12/2021. **PROCESSO:** 68313/2021. **PROPOSTANTES:** 01.

Nº 083/2021. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/07/2021 **VALOR:** R\$ 350.036,40. **CONTRATADA:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. **OBJETO:** Aquisição de vales transporte para uso dos servidores públicos da Prefeitura de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Usuário: JAILTON.S.

4RTecnologia

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021 000062

Página: 1/1

Pedido Global: 3272/0-2021 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 11/2021

Processo/Ano: 68526 / 2021 **Requisição Nro.:** 5674/2021 **Contrato:** 79/2021
Id. Licitação AUDESP: 2021000000167
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 462 MELHORIAS NA SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS CÂMARA MUNICI **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 310 SAÚDE - GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento.
Observação: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Beneficiário: 9510 - G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME
Fantasia: QUALITECH SOLUÇÕES **Fone:** (13)99738-6483 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 - Sala B Parafuso
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 2405810000137 **Inscrição Estadual:** 740.021.859.111 **Inscrição Municipal:** 22100


Validade: 60 dias **Cond. Pagto.:** 15 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 30 dias

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.24004-0	Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme Planilha de serviços elaborada pelo DPU.	515,7443	51.574,43

Valor Total: 51.574,43 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 51.574,43

CAJATI, 12 de Julho de 2021


Tarcísio Antunes Duarte
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 30.731.536-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 079/2021

Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O presente CONTRATO terá vigência por período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 51.574,43 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais, quarenta e três centavos)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único - O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

Melhorias na Saúde - Emendas Impositivas - 10.302.0028.2113 Obras e Instalações - 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 4RTecnologia	NOTA 5075/000	ANO 2021
	DATA DE EMISSÃO 12/07/2021	FICHA 462
	NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	310 SAÚDE - GERAL	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	68526/2021
Unid. Orçamentária:	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATO Nº	79/2021
Unid. Executora:	01 DIREÇÃO TÉC.E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE	Dispensa 11/2021
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV, Lei 8666/93
Programa:	0028 GESTÃO EM SAÚDE	PEDIDO	03272/000-2021
Projeto/Atividade:	2113 MELHORIAS NA SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS CÂMARA MUNICI	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Vínculo:	S SAÚDE		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9510	G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME	24.058.100/0001-37	740.021.859.111
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 - Sala B		Parafuso	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
TELEFONE		(13)99738-6483	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	11692-2	Poupança
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento. (Obs.: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme Planilha de serviços elaborada pelo DPU.	%	100,0000	515,74	51.574,43

VL. BRUTO → 51.574,43

DOTAÇÃO ATUAL	100.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	0,00	VALOR DO EMPENHO	51.574,43	SALDO ATUAL	48.425,57
Dir. Deptº. Finanças	____/____/____		PREFEITO MUNICIPAL		____/____/____		
SOLANGE ROSA	_____		SIDINEI APARECIDO RIBEIRO		_____		
CPF 124.967.678-97	_____		CPF 259.336.578-16		_____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Usuário: JAILTON S 000064

Exercício: 2021

Página: 1/1

4RTecnologia

Pedido Global: 3252/0-2021 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 10/2021

Processo/Ano: 68494 / 2021 **Requisição Nro.:** 5587/2021 **Contrato:** 78/2021
Id. Licitação AUDESP: 2021000000164
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Ficha: 203 RESPEITO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Prestação de serviços técnicos de informática relativos a seção de informações do banco de dados do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cajati - SP.
Observação: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso XVI do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos a seção de informações do banco de dados do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cajati - SP.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 9768 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE S
Fantasia: PRODESP **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, nº 240
Cidade: TABOAO DA SERRA **Cep:** 06760900 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 62577929000135 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

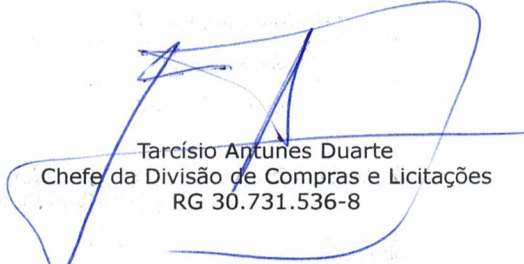
Validade: 60 dias **Cond. Pagto.:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	58,330000	%	44.24002-0	Prestação de serviços técnicos de informática relativos a seção de informações do banco de dados do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cajati - SP	61,8479	3.607,59

Valor Total: 3.607,59 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 3.607,59

CAJATI, 8 de Julho de 2021


 Tarcísio Antunes Duarte
 Chefe da Divisão de Compras e Licitações
 RG 30.731.536-8

4RTecnologia

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	400 TRÂNSITO	FUNDO	
Variação:	2 MULTAS DE TRÂNSITO	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	68494/2021
Unid. Orçamentária:	06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	CONTRATO Nº	78/2021
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO	VENCIMENTO	
Função:	15 URBANISMO	MODALIDADE	Dispensa 10/2021
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, XVI, Lei 8666/93
Programa:	0012 RESPEITO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO	PEDIDO	03252/000-2021
Projeto/Atividade:	1017 RESPEITO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9768	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE S	62.577.929/0001-35	
ENDEREÇO	BAIRRO		
Rua Agueda Gonçalves, nº 240			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
TABOAO DA SERRA	SP	06760900	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
001 - BB	1897-X	139595-5	Conta Corrente
APLICAÇÃO: Prestação de serviços técnicos de informática relativos a seção de informações do banco de dados do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cajati - SP. (Obs.: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso XVI do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Prestação de serviços técnicos de informática relativos a seção de informações do banco de dados do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cajati - SP	%	58,3300	61,85	3.607,59

				VL. BRUTO →	3.607,59
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
650.000,00	644.469,06	3.607,59	1.923,35		
Dir. Deptº. Finanças	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		SIDINEI APARECIDO RIBEIRO CPF 259.336.578-16			



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 079/2021
EMPRESA : GR PEDRO MANUTENÇÕES ELETRICAS ME
MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021 - PROCESSO: 68526/2021

Fica essa Empresa autorizada a iniciar as obras de “adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento, conforme relacionado no Termo de Referência e Projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano”, e, em especial a Cláusula Sétima – da Obrigação da Contratada – do referido Contrato: 079/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, por período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da Contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.



- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, devidamente preenchida e quitada.
- j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;



MEMORANDO DPU/397/21

Cajati, 17 de agosto de 2021.

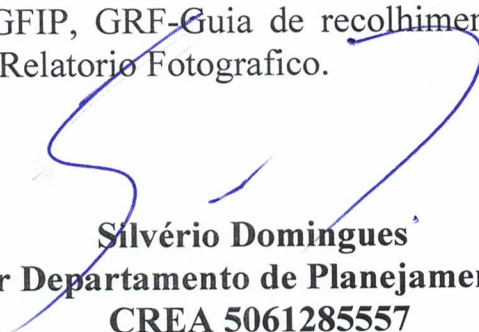
De : Departamento de Planejamento Urbano
Para: Divisão de Compras e Licitação
c.c: Departamento de Contabilidade

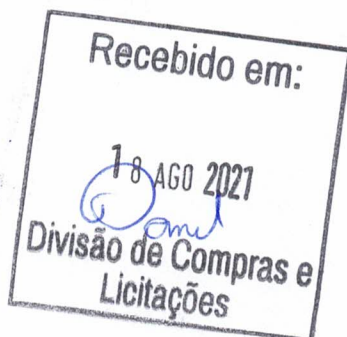
327 de/1


Estamos encaminhando 1ª Medição Físico-Financeira (Medição Única) referente a “Adequação elétrica da sala de raio-x no Pronto Atendimento, conforme relacionado no termo de referencia e projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano” - Contrato 079/2021 – bem como Nota Fiscal nº 190, no valor de R\$ 51.574,43 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) - Contratada: GR PEDRO MANUTENÇÃO ELETRICA ME – Dispensa de Licitação: 011/2021 – Processo: 68526/2021

Anexo segue: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Debitos Relativos aos tributos Federais e a Divida Ativa da União, Certificado de regularidade do FGTS-CRF, GFIP, GRF-Guia de recolhimento do FGTS, Guia da Previdencia Social GPS e Relatório Fotografico.

Sem mais,


Silvério Domingues
Diretor Departamento de Planejamento Urbano
CREA 5061285557



	Prefeitura Municipal de Cajati DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00000190	Data do Serviço 12/08/2021
		Data e Hora de Emissão 12/08/2021 17:31:34	
		Código de Verificação RDUPMU-000190/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **24.058.100/0001-37** Inscrição Municipal: **22100** Inscrição Estadual: **740.021.859.111**
 Nome/Razão Social: **GR PEDRO MANUTENÇÃO ELÉTRICAS** Telefone: ()
 Endereço: **RUA LEOPOLDO RODRIGUES 453, - PARAFUSO - CEP: 11950000**
 E-mail: **GRASIGRASI2010@HOTMAIL.COM** Celular:
 Município: **CAJATI** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **64.037.815/0001-28** Insc.Municipal: **800003382** Insc.Estadual:
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**
 Endereço: **DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000**
 Município: **CAJATI** UF: **SP** Email: Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviço n° 079/2021, referente a : " Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento , conforme relacionado no Termo de Referência e Projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento Urbano".

- Dispensa de Licitação: 011/2021 - Processo 68526/2021.

Dados do endereço da Obra

Logradouro: Pronto Atendimento Reynaldo Guerra Número: 0
 Complemento: Bairro: Jd Central
 Cidade: CAJATI UF: SP

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 51.574,43 | VALOR LIQUIDO = R\$ 50.512,00

Código do Serviço: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R\$): 51.574,43	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 2,06	Vi. ISS a ser retido p/Tomador: 1.062,43
I.R. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00 P.I.S. (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: BANCO SICREDI AG 0730 C C 11692-2 - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



- Local da Prestação = CAJATI / SP

Recebi (emos) de: **GR PEDRO MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**
 Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços N° 00000190 - Série ELETRONICA

Condições de Pagamento: **BANCO SICREDI AG 0730 C C 11692-2**

Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

E-mail: obras@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE MEDIÇÃO

1ª MEDIÇÃO FISCO-FINANCEIRA (MEDIÇÃO ÚNICA)

CONTRATADA: GR PEDRO MANUTENÇÃO ELETRICAS ME

OBJETO: ADEQUAÇÃO ELETRICA DA SALA DE RAI-O-X NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
CONTRATO: 079/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021 - PROCESSO: 68526/2021

DESCRIÇÃO	UND	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt- on - 225 A - com barramento	uni	1	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00
Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	uni	1	R\$ 1.326,80	R\$ 1.326,80
Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In> ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 65 até 80 kA	uni	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
Contator de potência 65 A - 2na+2nf	uni	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	uni	1	R\$ 485,06	R\$ 485,06
Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4" - com acessórios	m	18	R\$ 68,49	R\$ 1.232,82
Condulete metálico de 3/4"	uni	12	R\$ 39,70	R\$ 476,40
Cabo de cobre flexível de 2 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	m	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	30	R\$ 32,54	R\$ 976,20
Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	400	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
Transformador de potê100 kVA, classe 1,2 kV, a seco , TE 380/TS 220+N	uni	1	R\$ 6.520,00	R\$ 6.520,00
Conector cabo/haste de 3/4"	uni	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00
Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m	uni	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
Tampa para caixa de inspeção cilíndrica - aço galvanizado	uni	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
Cabo de cobre nu, tèmpera mole, classe 2 de 16 mm ²	m	35	R\$ 19,09	R\$ 668,15
TOTAL				R\$ 51.574,43

GR PEDRO MANUTENÇÕES ELETRICA ME
EMPRESA

SILVERIO DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
CREA 5061285557

CAJATI, 12 DE AGOSTO DE 2021

000071



CNPJ:24.058.100/0001-37

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: 079/2021

Objeto :Adequação elétrica da sala de raio-x no Pronto Atendimento

Local : Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, Cajati/SP



Qualitech Soluções

Leopoldo Rodrigues, 453- Parafuso/Cajati-SP

 contato@qualitechsolucoes.com.br

 (13) 99738-6483/99766-6063



CNPJ:24.058.100/0001-37



Qualitech Soluções

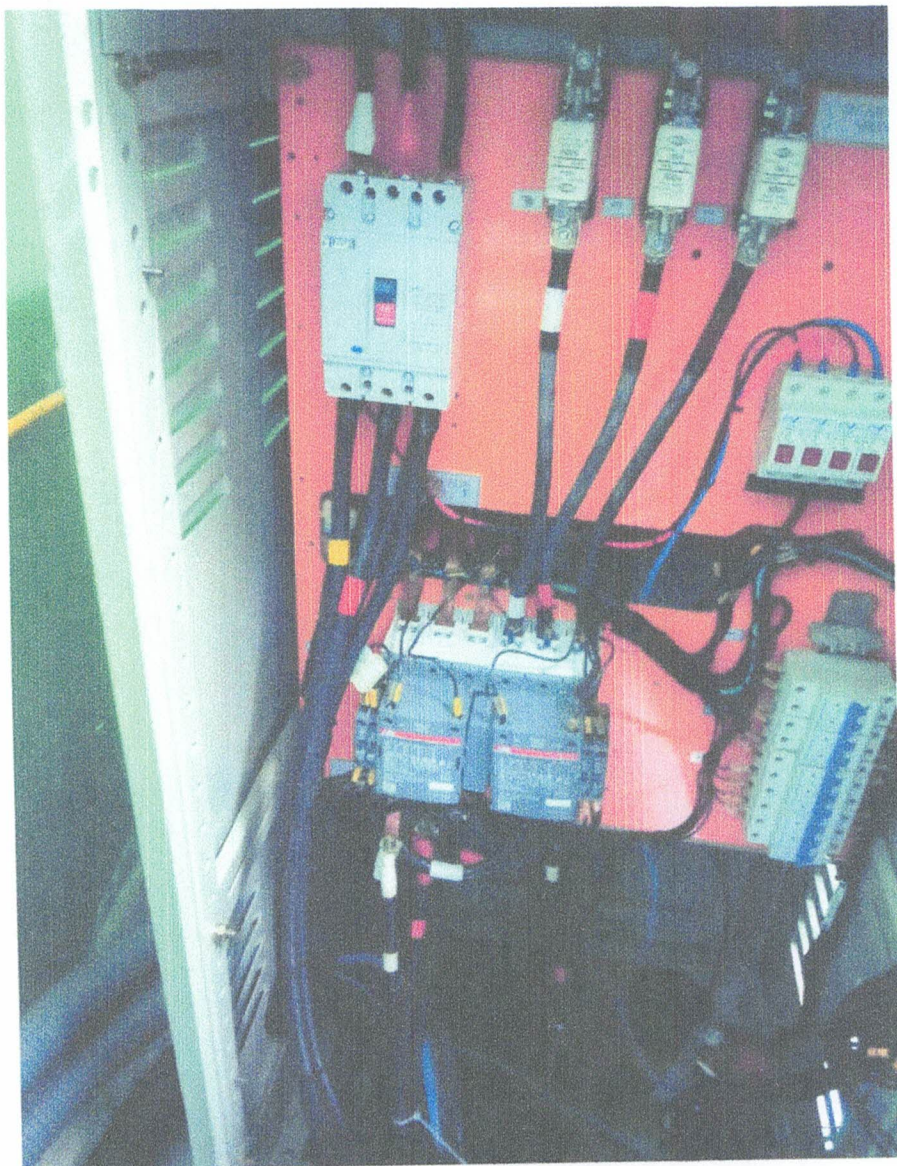
📍 Leopoldo Rodrigues, 453- Parafuso/Cajati-SP

✉️ contato@qualitechsolucoes.com.br

☎️ (13) 99738-6483/99766-6063



CNPJ:24.058.100/0001-37



Quadro de energia, antes da adequação.

Qualitech Soluções

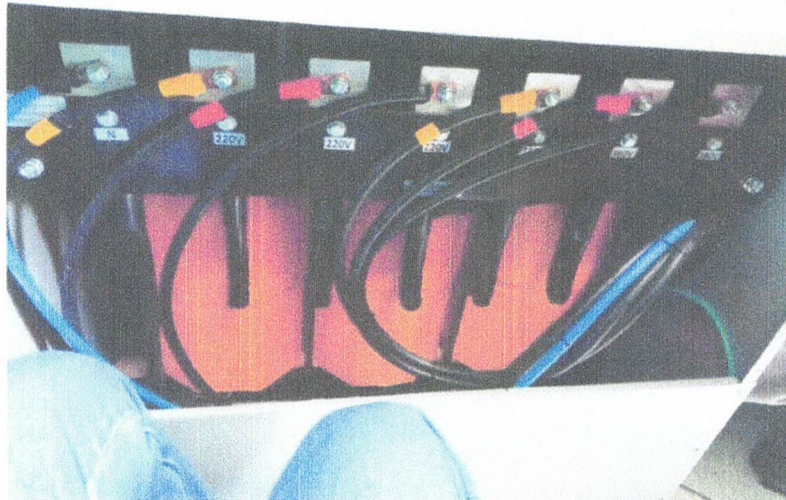
📍 Leopoldo Rodrigues, 453- Parafuso/Cajati-SP

✉ contato@qualitechsolucoes.com.br

☎ (13) 99738-6483/99766-6063



CNPJ:24.058.100/0001-37



Qualitech Soluções

📍 Leopoldo Rodrigues, 453- Parafuso/Cajati-SP

✉ contato@qualitechsolucoes.com.br

☎ (13) 99738-6483/99766-6063



CNPJ:24.058.100/0001-37

Quadro de energia finalizado.



Qualitech Soluções

Leopoldo Rodrigues, 453- Parafuso/Cajati-SP

 contato@qualitechsolucoes.com.br

 (13) 99738-6483/99766-6063



CNPJ:24.058.100/0001-37

Quadro de energia finalizado.



Qualitech Soluções

📍 Leopoldo Rodrigues, 453- Parafuso/Cajati-SP

✉️ contato@qualitechsolucoes.com.br

☎️ (13) 99738-6483/99766-6063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS
CNPJ: 24.058.100/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:22 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **096F.2E1B.0D41.2304**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.058.100/0001-37

Razão Social: G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS

Endereço: RUA LEOPOLDO RODRIGUES 453 SALA B / PARAFUSO / CAJATI / SP /
11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002444077522383

Informação obtida em 17/08/2021 11:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DATA: 12/08/2021
HORA: 14:34:42
PÁG : 0001/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000011 335101792109 816655054828 4058100000012

EMPRESA: G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 24.058.100/0001-37
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
DEPÓSITO	CONTRIB SEG DEVIDA				JAM
161.85250.00-5	01/01/2018	01			09511
0,00	133,70			133,51	0,00

JONILSON CLAUDINO
1.668,89

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
1.668,89

0,00

0,00

0,00

133,70

133,51

0,00

DATA: 12/08/2021
HORA: 14:34:42
PAG: 0002/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
85800000011 335101792109 816655054828 405810000012

Nº ARQUIVO: GeluDoomX0k0000-3
INSCRIÇÃO: 24.058.100/0001-37
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: KE5gJAmLokU0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

BAIRRO: PARAFUSO
CNAE: 4321500
CNAE: 4321500

CEP: 11950-000

LOGRADOURO: RUA LEOPOLDO RODRIGUES 453 SALA B
CIDADE: CAJATI
UF: SP

CAT QUAN REMUNERAÇÃO SEM 13º UF: SP CEP: 11950-000 BAIRRO: PARAFUSO REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01	1	1.668,89	0,00	1.668,89	0,00
TOTAIS:	1	1.668,89	0,00	1.668,89	0,00

DATA: 12/08/2021
HORA: 14:34:42
PÁG: 0003/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000011 335101792109 816655054828 4058100000012

Nº DE CONTROLE: KE5gJAm1OkU00000-7 N° ARQUIVO: GeluDoomX0k0000-3
EMPRESA: G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS INSCRIÇÃO: 24.058.100/0001-37
COMP: 07/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA LEOPOLDO RODRIGUES 453 SALA B BAIRRO: PARAFUSO CNAE PREPONDERANTE: 4321500
CIDADE: CAJATI UF: SP CEP: 11950-000 CNAE: 4321500

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)
1.668,89
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES 1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 16/08/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
133,51	0,00	0,00	0,00	133,51

DATA: 12/08/2021
HORA: 14:34:42
PÁG: 0004/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: GeluDoomX0k0000-3
INSCRIÇÃO: 24.058.100/0001-37
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: KE5gJam10kU0000-7
SIMPLES: 2 RAT: 0.0
OUTRAS ENT:

EMPRESA: G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS
COMP: 07/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003
FAPS: 507
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA LEOPOLDO RODRIGUES 453 SALA B
CIDADE: CAJATI UF: SP CEP: 11950-000 BAIRO: PARAFUSO
TELEPHONE: 0139 9738 6483 CNAE: 4321500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 133.70 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 133.70
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FLANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS:
15 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 23/07/2021 - 14:36:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS				02-DDD/TELEFONE (0139)97386483	
03-FRAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 1.830,37	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 24.058.100/0001-37	11-COMPETÊNCIA 06/2021	12-DATA DE VALIDADE 23/07/2021	

13-DEPOSITO + CONTRIB SOCIAL 146,42	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 146,42
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 23/07/2021

858800000016 464201792100 723654053824 405810000012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Comprovante de Transação Bancária

Data: 23/07/2021

FGTS

Nº de controle: 282.850.093.248.50 | Autenticação bancária: 084.191.493

Conta de débito: Agência: 913 | Conta: 9251-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: GRASIELE RODRIGUES PEDRO

Código de barras: 85880000001-6 46420179210-0 72365405382-4 40581000001-2

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

CNPJ / CEI: 2405810000137

IDENTIF. EMPRESA: 240581000001

Banco: 237-2 Bradesco

Competência: 06/2021

Código convênio: 0179


Data de validade: 23/07/2021

Valor do pagamento: R\$ 146,42


Data de débito: 23/07/2021

A transação acima foi realizada por meio do(a) Bradesco Internet Banking.

Este documento serve como Comprovante de Pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) órgão(s) beneficiado(s), quando solicitado.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	06/2021
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 24.058.100/0001-37 G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS R LEOPOLDO RODRIGUES 453 SALA B CAJATI SP CEP 11950-000		5 - IDENTIFICADOR	24.058.100/0001-37	
		6 - VALOR DO INSS		148,23
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	23/07/2021		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		1,46
		11 - TOTAL		149,69
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
--	--	--	-------------------------	------




Comprovante de Transação Bancária

Data: 23/07/2021 15h18

INSS - GPS

Conta de débito: 0913 | Conta: 0009251-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: GRASIELE RODRIGUES PEDRO

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4. COMPETÊNCIA	06/2021
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO G R PEDRO MANUTENCOES ELETRICAS / 013-997666063 / R LEOPOLDO RODRIGUES 453 SALA B		5. IDENTIFICADOR	24058100000137	
		6. VALOR DO INSS		R\$ 148,23
		7.		
		8.		
2. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)			9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	R\$ 0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. ATM/MULTA E JUROS		R\$ 1,46
		11. TOTAL		R\$ 149,69

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através do Bradesco - Internet Banking, dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF N° 205, de 10/03/1999.

O lançamento do valor consta no extrato, junto à agência do débito N° 0913, da data de pagamento 23/07/2021, sob o N° de protocolo 1162003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

00008
 Usuário: HANNA.KA

4RTecnologia

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO - COVID-19

Exercício: 2021

Página: 1/1

Pedido Parcial: 3272/1-2021 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 11/2021

Processo/Ano: 68526 / 2021 **Requisição Nro.:** 7247/2021 **Contrato:** 79/2021
Id. Licitação AUDESP: 2021000000167
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 462 MELHORIAS NA SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS CÂMARA MUNICI **Usuário Pedido:** HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 310 SAÚDE - GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento.
Observação: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações. - 1ª MEDIÇÃO (MEDIÇÃO ÚNICA) - NF 190 - MEMORANDO DPU/397/21.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 9510 - G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME
Razão Social: QUALITECH SOLUÇÕES **Fone:** (13)99738-6483 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 - Sala B Parafuso
Cidade: CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 24058100000137 **Inscrição Estadual:** 740.021.859.111 **Inscrição Municipal:** 22100

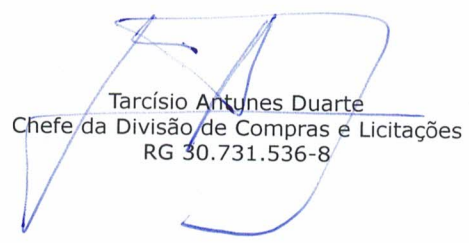
Validade: 60 dias **Cond. Pagto.:** 15 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 30 dias

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.24004-0	Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme Planilha de serviços elaborada pelo DPU.	515,7443	51.574,43

Valor Total: 51.574,43 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 51.574,43

CAJATI, 18 de Agosto de 2021


 Tarcísio Antunes Duarte
 Chefe da Divisão de Compras e Licitações
 RG 30.731.536-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
 FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
5075/001	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
18/08/2021	462

4RTecnologia

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	310 SAÚDE - GERAL	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	68526/2021
Unid. Orçamentária:	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATO Nº	79/2021
Unid. Executora:	01 DIREÇÃO TÁC.E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO	VENCIMENTO	
Função:	10 SAÚDE	MODALIDADE	Dispensa 11/2021
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV, Lei 8666/93
Programa:	0028 GESTÃO EM SAÚDE	PEDIDO	03272/001-2021
Projeto/Atividade:	2113 MELHORIAS NA SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS CÂMARA MUNICII	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
Vínculo:	S SAÚDE		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9510	G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME	24.058.100/0001-37	740.021.859.111
ENDEREÇO	BAIRRO		
Rua Leopoldo Rodrigues, nº 453 - Sala B	Parafuso		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
CAJATI	SP	11950000	(13)99738-6483
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	11692-2	Poupança
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento. (Obs.: Dispensa Licitação em conformidade com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações. - 1ª MEDIÇÃO (MEDIÇÃO ÚNICA) - NF 190 - MEMORANDO DPU/397/21.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para adequação elétrica da sala do raio-x no Pronto Atendimento com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme Planilha de serviços elaborada pelo DPU.	%	100,0000	515,74	51.574,43
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	51.574,43	VL. BRUTO →
					51.574,43

DOTAÇÃO ATUAL	51.574,43	EMPENHADO ATÉ A DATA	0,00	VALOR DO EMPENHO	51.574,43	SALDO ATUAL	0,00
Dir. Deptº. Finanças	___/___/___	PREFEITO MUNICIPAL	___/___/___				
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		SIDINEI APARECIDO RIBEIRO CPF 259.336.578-16				Banco: _____	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:						Conta: _____	
(cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)						Cheques: _____	

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ___ de ___ de ___.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento	_____
	_____	Número:	_____